

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Foi noticiado recentemente que um trabalhador que exercia funções nos estaleiros navais da Lisnave, em Setúbal, morreu como consequência de um acidente de trabalho.

Este trabalhador, apesar de prestar o seu trabalho nos estaleiros navais da Lisnave, era contratado por uma empresa externa subcontratada pela Lisnave, Estaleiros Navais, S.A

A Lisnave para dar resposta às necessidades permanentes da empresa não contrata diretamente os seus trabalhadores, nem assegura que estes têm os seus direitos laborais e respetivas condições de trabalho garantidas. Ao invés, contrata empresas externas que garantam esses serviços e, por esse facto, coexistem nos estaleiros da Lisnave várias empresas.

Mais de 80% dos trabalhadores que exercem as suas funções nos estaleiros da Lisnave têm vínculos precários, o que coloca em causa as suas condições de trabalho, não só do ponto de vista dos salários, dos horários, mas também da segurança e saúde no trabalho.

São, naturalmente, os trabalhadores com vínculo precário aqueles que se encontram mais expostos à possibilidade de acidentes de trabalho. Existe uma permanente insegurança na relação contratual, sem estarem assegurados os direitos laborais e, muitas vezes, sem os meios de proteção individual e sem formação sobre segurança e saúde no trabalho.

Os acidentes de trabalho podem e devem ser evitados e têm de ser garantidas as condições de saúde e de segurança no trabalho a todos os trabalhadores para o desempenho das suas funções, garantindo que as regras de segurança são respeitadas e disponibilizando os respetivos equipamentos de proteção individual e coletiva.

É inaceitável que a Lisnave não contrate diretamente os seus trabalhadores, porque correspondem a necessidades permanentes, e recorra sistematicamente ao outsourcing, numa tentativa de responsabilização da situação laboral destes trabalhadores que são quem garante o

funcionamento da empresa.

O Governo tem também um dever de atuação nesta matéria, cabendo-lhe garantir, através de todos os meios disponíveis pelo exercício da tutela, o cumprimento dos direitos laborais destes trabalhadores e o cumprimento das condições de segurança e saúde no trabalho.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. Que medidas adotou ou pretende o Governo adotar para apurar as circunstâncias em que ocorreu o acidente de trabalho, e se estavam garantidas as condições de segurança pela Administração da Lisnave?
2. Que medidas vai o Governo tomar para assegurar o cumprimento dos direitos dos trabalhadores e as condições de segurança e saúde na Lisnave?
3. É do conhecimento público que existiram outras situações de acidentes de trabalho na Lisnave que geraram incapacidades físicas e/ou mentais, quais foram os resultados dos inquéritos e que medidas foram executadas?
4. É do conhecimento do Governo, designadamente através da Autoridade para as Condições do Trabalho, da implementação de medidas preventivas por parte da Lisnave? Se sim, quais?

Palácio de São Bento, 30 de setembro de 2024

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

JOANA MORTÁGUA(BE)